

73ª VT/RJ	CLARISSA SOUZA POLIZELI			
30	0100879-74.2019.5.01.0073	PJE	73ª VT/RJ	ADRIANA MEIRELES MELONIO
31	0100967-15.2019.5.01.0073	PJE	73ª VT/RJ	NATÁLIA DOS SANTOS MEDEIROS
32	0100961-42.2018.5.01.0461	PJE	73ª VT/RJ	ANA LARISSA LOPES CARACIKI
33	0101289-35.2019.5.01.0073	PJE	73ª VT/RJ	MAÍRA AUTOMARE
34	0101168-02.2016.5.01.0044	PJE	44ª VT/RJ	FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA
35	0100020-11.2021.5.01.0066	PJE	66ª VT/RJ	BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO
36	0101218-22.2020.5.01.0421	PJE	1ª VT/BP	EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO
37	0100671-47.2020.5.01.0561	PJE	1ª VT/MAR	HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO
38	0100134-04.2020.5.01.0027	PJE	27ª VT/RJ	ANDRÉ LUIZ SERRÃO TAVARES
39	0100090-69.2018.5.01.0054	PJE	54ª VT/RJ	PRISCILLA AZEVEDO HEINE DE MELO
40	0100158-22.2020.5.01.0483	PJE	3ª VT/MAC	MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA
41	0101121-92.2017.5.01.0076	PJE	76ª VT/RJ	FLAVIA NOBREGA COZZOLINO
42	0010842-69.2014.5.01.0010	PJE	10ª VT/RJ	IGOR FONSECA RODRIGUES
43	0100929-95.2020.5.01.0031	PJE	31ª VT/RJ	VIVIANA GAMA DE SALES

Em respeito ao princípio da publicidade, informamos que, durante o ano de 2020, os magistrados receberam, a título de redistribuição, uma média de DEZ processos cada.

A unidade judiciária deverá providenciar a abertura de conclusão para o juiz designado no prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE

Desembargador Corregedor

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Portaria

Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ

PORTARIA EJ1 Nº 8/2021

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8/2021

Designa ordenador de despesas da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, e respectivo substituto.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso VI da Resolução Administrativa nº 41, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 28 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que atribui competência para ordenação de despesas às Escolas Judiciais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT. Enamat nº 1, de 4 de março de 2013, que regulamentou o artigo 7º, § 2º, da mesma Resolução nº 159 do CNJ, cujo artigo 3º lista as competências dos Diretores das Escolas Judiciais no exercício da função de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Resolução Administrativa 4, de 22 de janeiro de 2015, do Órgão Especial, estabelece que a Escola Judicial contará com um Juiz Auxiliar também para o exercício de atividades administrativas,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4/2021 deste Diretor, designou o Juiz Titular de Vara do Trabalho Fábio Rodrigues Gomes para desempenhar a função de Juiz Auxiliar da Escola Judicial,

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria nº 2/2021 da Escola Judicial nomeou como um dos integrantes do Conselho Pedagógico o Juiz Titular de Vara do Trabalho Ricardo Georges Affonso Miguel,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Fábio Rodrigues Gomes, para o exercício da função de Ordenador de Despesas da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com poderes, inclusive, para declarar dispensas e inexigibilidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/1993 e/ou 14.133/2021, e, nos seus impedimentos e afastamentos, o Juiz Titular de Vara do Trabalho Ricardo Georges Affonso Miguel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 5, de 28 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.

DESEMBARGADOR LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

PROCESSO 9326/2021 - PROAD INTERESSADA: Creusa de Almeida Borges

ASSUNTO Indenização de Férias: Defiro a indenização de férias requerida pela servidora aposentada Creusa de Almeida Borges, relativa ao saldo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, nos termos, dos §§ 3º e 4º do Art. 78 da Lei nº 8.112/90 e do Art. 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016, alterada pela Resolução Administrativa nº 23/2019, desta Corte. Publique-se. Após, à CPPE para as demais providências cabíveis. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

Despacho

Despacho Sec. de Gestão de Pessoas

Abono de permanência

PROCESSO nº: 9270/2021 (PROAD)

INTERESSADO: MARIA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO

Em observância ao item III da Portaria nº 36/2019 deste Tribunal, concedo o abono de permanência à servidora MARIA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO a partir de 07/07/2021 até a véspera da aposentadoria voluntária ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 88/15, c/c art. 1º e 2º da L.C. nº 152/2015, com fundamento no art. 4º e art. 8º da EC nº 103/2019 c/c § 19 do art. 40 da CF/88.

À DILPA, para publicação e prosseguimento.

Sônia Regina de Freitas Andrade

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo TRT-PROAD nº 362/2017

Interessado: LEANDRO LIMA DIAS

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Em observância ao item III da Portaria nº 36/2019 deste Tribunal, defiro ao servidor LEANDRO LIMA DIAS a averbação de 670 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculados à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90.

À DILPA, para publicação e demais providências.